

2. Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e Conselho Administrativo de Recursos Fiscais								
Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária	Plano Orçamentário	GND	Fonte FUNDAF	PLOA 2027		
25000 - Ministério da Fazenda	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	20VG - Gestão das Soluções Informatizadas da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil e do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais	0001 - Sistemas Informatizados da Secretaria da Receita Federal do Brasil	3	1032	2.342.248.944		
				4	1032	142.000.000		
			0002 - Sistemas Informatizados do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais (CARF)	3	1032	20.000.000		
				4	1032	2.000.000		
			0004 - Modernização e Aperfeiçoamento de Soluções de Tecnologia, Informação e Comunicação da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	3	1032	171.997.402		
				4	1032	194.924.710		
			0005 - Sustentação e Operacionalização da Reforma Tributária do Consumo	3	1032	1.347.426.814		
			2000 - Administração da Unidade	3	1032	19.000.000		
			0001 - Funcionamento do Conselho Administrativo de Recursos Fiscais - CARF		4	1032	2.000.000	
			0002 - Administração da Unidade - RFB	3	1032	1.000.431.610		
			4	1032	1.000.000			
		0005 - Capacitação de Servidores Públicos Federais em Processo de Qualificação e Requalificação	3	1032	35.000.000			
		216H - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	0000 - Ajuda de Custo para Moradia ou Auxílio-Moradia a Agentes Públicos	3	1032	3.500.000		
		2237 - Auditoria e Fiscalização Tributária e Aduaneira	0003 - Operações de Fiscalização Tributária e Aduaneira	3	1032	296.500.000		
				4	1032	168.000.000		
			0004 - Conservação e recuperação das Unidades da RFB	3	1032	42.000.000		
				4	1032	250.000.000		
				3	1032	1.000.000		
				4	1032	1.000.000		
		00UU - Contribuições a Organismos Internacionais sem Exigência de Programação Específica	0001 - Contribuição à Associação Iberoamericana de Tribunais e Justiça Fiscal ou Administrativa - AIT	3	1032	40.000		
			0002 - Contribuição ao Fórum sobre Administração Tributária - FTA	3	1032	549.000		
			0004 - Contribuição ao Fórum Global sobre Transparência e Intercâmbio de Informações para Fins Tributários	3	1032	477.100		
			0005 - Contribuição ao Projeto sobre Erosão de Base de Cálculo e Deslocamento de Lucros - BEPS	3	1032	385.520		
			0006 - Contribuição à Convenção sobre Assistência Mútua Administrativa em Assuntos Tributários - CMATM	3	1032	18.900		
			148I - Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA	Construção de Edifício-Sede de Unidades da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil em Belém - PA	4	1032	33.500.000	
		219L - Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais	0000 - Serviço Público de Produção de Selos Fiscais Federais	3	1015	280.000.000		
		Total RFB - Discricionárias						6.355.000.000
		Órgão Orçamentário	Unidade Orçamentária	Ação Orçamentária	Plano Orçamentário	GND	Fonte FUNDAF	PLOA 2027
		25000 - Ministério da Fazenda	25103 - Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	21BX - Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União	0000 - Bônus de Eficiência e Produtividade e Pagamento Extraordinário por processos ou serviços de servidores ativos da União	1	1032	1.490.384.447
		72000 - Encargos Previdenciários da União	72225 - Recursos Sob Supervisão da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil	21BW - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União	0000 - Bônus de Eficiência e Produtividade de Servidores Inativos e Pensionistas da União	1	1032	2.471.051.629
		Total RFB - Obrigatórias						3.961.436.076
Orçamento RFB e CARF				PLOA 2027				
Discricionárias				6.355.000.000				
Obrigatórias				3.961.436.076				
Total				10.316.436.076				
3. Total do Plano de Aplicação do Fundaf:								
Unidade				PLOA 2027				
RFB e CARF				10.316.436.076				
PGFN				768.741.432				
Total				11.085.177.508				

PORTARIA MF Nº 2.433, DE 14 DE AGOSTO DE 2026

Altera, mediante remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo II.B do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, resolve: Art. 1º Ficam alterados, mediante remanejamento, os valores autorizados para pagamento de que trata o Anexo II.B, do Decreto nº 12.846, de 12 de fevereiro de 2026, na forma dos Anexos I e II desta Portaria. Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DARIO CARNEVALLI DURIGAN

ANEXO I

Redução no Anexo II.B do Decreto Nº 12.846, de 12 de Fevereiro de 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil					
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
56000 Ministério das Cidades	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000

1. Pagamentos do PAC (IRP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.

2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 73 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 e por decisões judiciais.

ANEXO II

Acréscimo ao Anexo II.B do Decreto Nº 12.846, de 12 de Fevereiro de 2026 - VALORES AUTORIZADOS PARA PAGAMENTO DE DESPESAS DISCRICIONÁRIAS DO PAC (RP3), NAS FONTES DO TESOIRO ESPECIFICADAS (1)(2)(3)

R\$ mil					
Órgãos	Até Ago	Até Set	Até Out	Até Nov	Até Dez
26000 Ministério da Educação	200.000	200.000	200.000	200.000	200.000

1. Pagamentos do PAC (IRP3) relativos às dotações constantes na Lei Orçamentária de 2026 e aos restos a pagar.

2. Fontes: Todas as fontes, exceto as fontes 004, 005, 013, 038, 048, 049, 050, 051, 059, 063, 065, 081, 082, 096, 116, 117, 131, 134, 136, 138 e 449 e suas correspondentes, resultantes da incorporação de saldos de exercícios anteriores.

3. Exclui despesas ressalvadas nos termos do § 17, art. 73 da Lei nº 15.321, de 31 de dezembro de 2025 e por decisões judiciais.

 Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 06002026081400003

3

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil. 